



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

tel. (35) 3345-1464

RESOLUÇÃO Nº. 514/25

Autoriza assinaturas junto a Cooperativa

SICOOB CENTRO SUL MINEIRO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carvalhos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que ela Aprova e Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Os Recursos e correspondentes às Dotações Orçamentárias, inclusive Créditos Suplementares Especiais, serão por conta da Câmara Municipal de Carvalhos junto à Cooperativa SICOOB Centro Sul Mineiro.

Art. 2º As Contas da Câmara Municipal de Carvalhos, serão movimentadas em conjunto pelo Senhor Presidente Luciano Siqueira da Silva e pelo Senhor Secretário Thiago de Oliveira Nunes respectivamente, tendo seu início na data de sua publicação e seu término em 31 de dezembro de 2.025.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. José Mendes Honório, 08 de janeiro de 2.025

Luciano Siqueira da Silva

Presidente da Câmara

Municipal de Carvalhos, MG